



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício 06/2023

Itapejara D'Oeste, aos 04 de outubro de 2023.

A Comissão de **Justiça e Redação**, através de seu Presidente **Fernando Mantuvamni** e os membros **João Nelson de Azeredo** e **Karla Mayara Gubert**, com base no **Artigo 38 do Regimento Interno vigente**, após parecer emitido sobre o **Projeto de Lei nº 35/2023, de 20/09/2023**, com intuito de **proceder e deliberar o presente Projeto de Lei Ordinária**, conforme **artigo 31 deste Regimento Interno** solicita que seja comunicado ao Poder Executivo para seguintes providencias:

Na forma do artigo 46 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Dr. Altair, Procurador do Município, seu parecer jurídico acerca do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 35/2023, conforme orientação do advogado da Câmara de Vereadores, e orientação do Ministério Público, conforme documentos anexos.

Por oportuno, solicita-se também, se possível, parecer jurídico do Consultor Jurídico do Município Dr. Ezequiel, tendo em vista que já se manifestou oralmente em várias reuniões acerca do Projeto de Lei em questão.

Tais informações solicitadas destinam-se a estudos e deliberação do Projeto de Lei Ordinária por parte desta comissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, atenciosamente.

Expeça-se ao Poder Executivo Municipal para providências.

Fernando Mantuvamni
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

João Nelson de Azeredo
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Karla Mayara Gubert
Membro da Comissão de Justiça e Redação

A/C
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Marcio Edriano Rottini
Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – Poder Legislativo



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício 06/2023

Itapejara D'Oeste, aos 04 de outubro de 2023.

A Comissão de **Justiça e Redação**, através de seu Presidente **Fernando Mantuvamni** e os membros **João Nelson de Azeredo** e **Karla Mayara Gubert**, com base no **Artigo 38 do Regimento Interno vigente**, após parecer emitido sobre o **Projeto de Lei nº 35/2023, de 20/09/2023**, com intuito de **proceder e deliberar o presente Projeto de Lei Ordinária**, conforme **artigo 31 deste Regimento Interno** solicita que seja comunicado ao Poder Executivo para seguintes providencias:

Na forma do artigo 46 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Dr. Altair, Procurador do Município, seu parecer jurídico acerca do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 35/2023, conforme orientação do advogado da Câmara de Vereadores, e orientação do Ministério Público, conforme documentos anexos.

Por oportuno, solicita-se também, se possível, parecer jurídico do Consultor Jurídico do Município Dr. Ezequiel, tendo em vista que já se manifestou oralmente em várias reuniões acerca do Projeto de Lei em questão.

Tais informações solicitadas destinam-se a estudos e deliberação do Projeto de Lei Ordinária por parte desta comissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, atenciosamente.

Expeça-se ao Poder Executivo Municipal para providências.

Fernando Mantuvamni
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

João Nelson de Azeredo
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Karla Mayara Gubert
Membro da Comissão de Justiça e Redação

A/C
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Marcio Edriano Rottini
Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – Poder Legislativo